PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2024

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE"

A Vereadora Preta do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, de 05 de abril de 1990 – Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor CELIO DOS SANTOS MERELES o ***TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE".***

Art. 2°. O *Título de Cidadão Honorário "Cidadão Mateense"* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

Art. 3º. A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia trinta (30) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024), no SESC - Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 113/2024, tem como objetivo CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "CIDADÃO MATEENSE" ao Senhor Celio dos Santos Mereles.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por esta Vereadora.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo "Matheus Cunha Fundão", aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora

CELIO DOS SANTOS MERELES

(BRASILEIRO, CASADO,48 ANOS e 4 filhos)

Endereço: RUA DEZOITO n°: 07

Bairro: FORNO VELHO (COHAB), Cidade: SÃO MATEUS –ES CEP: 29937-580

Tel. celular: (27-99855-6101)

• FORMAÇÃO

EMPRESARIO

PRODUTOR FONOGRAFICO

MUSICO

• OUTROS CURSOS

MIXAGEM MUSICAIS, PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ALTO PADRAO, ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL.

BREVE HISTÓRICO DE SUA VIDA:

CELIO DOS SANTOS MERELES,BRASILEIRO NASCIDO EM 19 DE JANEIRO DE 1976, NATURAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES; FILHO DE LENILTA DOS SANTOS MERELES E GERALDO MOURA MERELES; CASADO COM BARBARA BOLSANELLO DE SOUZA; PAI DE GABRIEL BARREIRA MEIRELES, LAVINIA DE SOUZA MERELES,JOÃO LUCAS DE SOUZA MERELES E VALENTINA DE SOUZA MERELES, MUSICO E ATUALMENTE EMPRESARIO DESDE 1994 COMEÇOU A TOCAR EM BANDAS LOCAIS POR TODO O ESTADO DOS ESPIRITO SANTO FAZENDO COM QUE ELE MONTASSE E EMPRESARIASSE A SUA PROPRIA BANDAE OUTRAS DO MERCADO NACIONAL

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3100360030003400390035003900390003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro. As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN